









**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, versa sobre alteração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município da Serra, instituído na Lei 5990, de 14 de maio de 2024, em observância ao estabelecido pelo artigo 24 da Lei Federal nº 12.587/2012.

Tal alteração contribui para a suficiência da participação social através do Conselho Municipal de Mobilidade nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei 12.587/2012 incluindo em sua composição: o representante de organização social; em sua atribuição: o acompanhamento da implementação do PMUS e em suas competências: o acompanhamento, a monitoração e a análise dos resultados da implementação do plano, analisando e propondo ajustes.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

